

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, com sede na Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, torna público o julgamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, de objeto: **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO “CASA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA”**. A Comissão julgou pela **CLASSIFICAÇÃO** das participantes, seguindo os critérios para avaliação pela Comissão Técnica de Julgamento, conforme segue: 1º lugar **ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, 2º lugar **INSTITUTO JURÍDICO DE EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL** e 3º lugar **INSTITUTO RECRIE**, de acordo com ata anexa. Fica concedido o prazo para possível interposição de recursos por parte de qualquer interessado do dia 03/04/2024 até o dia 09/04/2024, considerando o cronograma publicado no edital.

ATA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO 002/2024

Aos vinte e seis de março de 2024, às 08:50 horas, na Secretaria da Assistência Social – Sala de Reunião, situada na Rua Saul Cardoso, 150, Jardim Jabuticabeiras – Franco da Rocha, reuniram-se os servidores da comissão indicada para análise **EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO “CASA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA”**, sendo eles: Andrea Cardoso da Silva, RG: 22.828.958-0; Ana Carolina de Oliveira RG: 42.354.050-6; Thiago José Rodrigues de Araújo, RG: 40.678.247-7. A comissão inicia o processo de análise com a abertura dos envelopes lacrados entregues pelo setor de licitação da Prefeitura de Franco da Rocha, 3 (três) Organizações da Sociedade Civil apresentaram propostas, os envelopes foram abertos na seguinte ordem: Instituto Recrie – CNPJ: 14.498.176/0001-20; Associação SOS Cristão – CNPJ: 20.004.071/0001-70; Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social – CNPJ: 03.893.350.0001-12. Esta comissão analisou os documentos entregues pelas OSC's participantes do certame, aferindo que as instituições apresentaram todos os documentos obrigatórios e em conformidade do exigido em edital. Referente a capacidade técnica e operacional as três Organizações apresentaram os documentos necessários que comprovaram experiências prévias em Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Média e/ou Alta Complexidade, portanto as três instituições foram habilitadas no que se refere a documentação para análise do Plano de Trabalho. A comissão iniciou a análise técnica dos Planos de Trabalhos apresentados, verificando o atendimento ao item 9.13.5 do Edital que trata sobre “Elementos de Responsabilidade da OSC que devem constar em Plano de Trabalho”, em análise, identificamos que o Instituto Recrie não apresentou descrição e provisão de valores financeiros para: manutenção do imóvel, AVCB, manutenção e reparo dos bens permanentes, material de higiene e pessoal e monitoramento de alarmes e câmeras; as demais instituições apresentaram todos os elementos necessários. A comissão iniciou o processo de atribuição das notas, conforme TABELA 1 abaixo, seguindo a metodologia de pontuação listada no item 17.3.1 do edital, conforme segue: Referente ao Critério de Julgamento “As informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas”, o Instituto Avante Social e a Associação SOS Cristão atingiram grau pleno de atendimento, sendo (1,0) ponto para cada instituição, o Instituto Recrie atingiu grau médio (0,5) pois não foram apresentadas informações em planilha financeira que demonstre e possibilite a realização com êxito das atividades e ações a serem executadas no serviço. Referente ao critério de pontuação “Adequação da proposta aos objetivos da política de assistência social do presente edital, do programa ou da ação que se insere a parceria”, a Associação SOS Cristão atingiu grau pleno de adequação (1,0) ponto, o Instituto Avante Social atingiu grau médio de adequação (0,5) ponto, pois não foi possível identificar em Plano de Trabalho apresentado pela instituição o atendimento às características residenciais que contemplem o item 9.13 do Edital no que se refere ao local de oferta de serviço, assim como as questões relacionadas a acessibilidade, o Instituto Recrie atingiu grau médio de adequação (0,5) pontos, pois não demonstra provisionamento financeiro em plano de trabalho para AVCB do imóvel, manutenção e monitoramento de alarmes e câmeras que garantiriam a segurança das usuárias. Referente ao valor global proposto, conforme metodologia de pontuação, a qual pontuou apenas a proposta com menor valor global apresentado, sendo a Associação SOS Cristão que atingiu a referida pontuação (1,0) ponto. Referente ao critério “A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos”, o Instituto Recrie e o Instituto Avante Social atingiram grau médio de adequação (1,0) ponto cada, pois não houve contemplação da lógica de trabalho na perspectiva feminista interseccional como característica diferencial e essencial para prestação deste serviço a este município; a Associação SOS Cristão atingiu grau ple-



no de adequação (2,0) pontos. Diante do exposto, segue pontuação final alcançada pelas Organizações da Sociedade civil:

1º colocada: Associação SOS Cristão – 5,0 pontos

2º colocada: Instituto Jurídico de Efetivação da Cidadania e Saúde Avante Social - 2,5 pontos

3º colocada: Instituto Recrie – 2,0 pontos

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social	PONTUAÇÃO - Instituto Recrie	Associação SOS Cristão
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	1,0	0,5	1,0
Adequação da proposta aos objetivos da política de Assistência Social, do presente edital, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	0,5	0,5	1,0
O valor global proposto é o mais baixo das propostas apresentadas * Apenas pontuará a proposta que apresentar menor valor global.	0,0	0,0	1,0
A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos.	1,0	1,0	2,0
TOTAL	2,5	2,0	5,0



Andrea Cardoso da Silva
RG: 22.828.958-0



Ana Carolina de Oliveira
RG: 42.354.050-6



Thiago José Rodrigues de Araújo
RG: 40.678.247-7